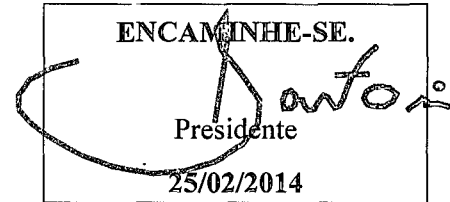


Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 5840

Estudos para criação de nova faixa de consumo mínimo de água



Jundiaí, como muitas cidades do Estado de São Paulo, sofrem com a estiagem incomum ocorrida nos últimos meses.

Embora muitos municípios sejam extremamente conscientes da necessidade de economizar e utilizar água com moderação, há no decreto 23.536 um certo incentivo ao consumo.

Isto porque, ao estabelecer consumo mínimo de 10 mil litros para imóveis residenciais e 15 mil para comerciais, a municipalidade acaba incentivando a utilização até o teto, eis que cobra integralmente pelo consumo mínimo.

Em nossa atividade, recebemos inúmeros municípios informando utilizarem volumes muito menores que o mínimo previsto no decreto, e serem sabedores que por excesso de limite, muitos cidadãos acabam por gastar muito mais do que gastariam, pelo simples fato de já estarem sendo cobrados pela volume mínimo, mesmo não os utilizando.

Pequenos comércios informam gastar menos de 5 mil litros e alguns domicílios, menos de 3 mil litros.

Assim sendo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para determinar estudo no sentido de criar faixa de menor consumo mínimo para as classes atendidas do referido decreto, incentivando assim uma redução no consumo de água, e uma maior justiça na tarifa, aos que menos consomem.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.


PAULO SÉRGIO MARTINS